

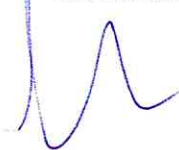
## Conselho Regional de Educação Física - CREF3 - Santa Catarina

### Nona ata da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC – Votação presencial em 08/11/2024

1 Em oito de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório da sede do  
2 Conselho Regional de Educação Física, em Florianópolis/SC, presentes todos os membros  
3 da Comissão Eleitoral responsáveis pelo processo eleitoral de 2024, Presidente Alexandre  
4 Beck Monguilhott (OAB/SC 12.474), Alziro Antônio Golfetto (CREF 004430-P/SC), Nilton de  
5 Andrade Junior (CREF 008103-G/SC), Roberto Pugliese Júnior (OAB/SC 16.399) e Rudy José  
6 Nodari Júnior (CREF 000321-G/SC). Presentes também os fiscais das Chapas 1, Senhores  
7 Marco Antônio de Freitas Dutra e Jader Sant'ana, fiscais da Chapa 2, Senhores Luiz Cláudio  
8 Cardoso e Darcio de Saules, fiscais da Chapa 3, Senhores Simone de Carvalho Barreto e  
9 Vinícius Guilherme Bion. Presentes ainda os membros da secretaria da Comissão eleitoral,  
10 funcionários públicos efetivos: Jivago Teston Capra, matrícula 193, Francieli Godinho  
11 Faustino, matrícula 272 e Fernanda Gabriela Vieira, matrícula 086. Às 8h55, o Presidente  
12 da Comissão Eleitoral abriu a sessão informando como aconteceriam os trabalhos do dia,  
13 apresentou a sala, a cabina de votação, a urna vazia e que depois foi lacrada, e a lista de  
14 votantes com 14976 profissionais aptos a votar, também foi discutido sobre o  
15 aproveitamento das cédulas trazidas pelos profissionais, sendo deliberado pela comissão  
16 que seriam descartadas as cédulas trazidas pelos profissionais e disponibilizado aos  
17 votantes novas cédulas. Às 9h iniciou-se o procedimento para votação presencial pelos  
18 profissionais. Às 17h encerrou-se a votação presencial, cumprindo as 8 horas consecutivas  
19 exigidas pelo Art. 38, da Resolução n. 246/2024/CREF3/SC, sendo apurado através do  
20 relatório do sistema 97 votos presenciais. O Presidente lacrou a urna e envelopou as  
21 cédulas que sobraram com fita sendo assinados (urna lacrada e envelope das cédulas)  
22 pelos membros da comissão eleitoral. A urna 1, contendo os votos presenciais, e o  
23 envelope lacrado com as cédulas que sobraram foram levados pelo Presidente da  
24 Comissão Eleitoral, na presença dos demais membros da comissão e dos fiscais das  
25 chapas, até a sala de apuração e contagem dos votos (sala 403). Na sala 403, a urna 1, que  
26 estava lacrada, foi aberta pelo Presidente na presença dos fiscais das chapas, sendo  
27 **contadas 97 cédulas presenciais, sendo contabilizados os seguintes votos: 3 (três) votos**  
28 **NULOS, 1 (um) voto em BRANCO, 28 (vinte e oito) votos na CHAPA 3, 36 (trinta e seis)**  
29 **votos na CHAPA 2, e 29 (vinte e nove) votos na CHAPA 1 (na ordem que foi cantado).**  
30 Também às 17h, o secretário da comissão eleitoral Jivago Teston e os fiscais das Chapas 1

31 (Jader Sant'ana), 2 (Dárcio de Saules) e 3 (Simone de Carvalho Barreto) foram com o  
32 veículo do CREF3/SC até os Correios buscar os envelopes com os votos recebidos de todo  
33 o estado de Santa Catarina, sendo entregues pelos Correios, conforme comprovantes  
34 anexos a esta ata, 4.056 (quatro mil e cinquenta e seis) cartas simples e 35 (trinta e cinco)  
35 cartas registradas por Sedex e CR, totalizando 4.091 (quatro mil e noventa e uma) cartas  
36 votos. Ao chegar a urna lacrada contendo as cartas votos na sala de apuração e contagem,  
37 o Presidente da Comissão Eleitoral informou como aconteceriam os trabalhos de apuração  
38 e contagem, nos termos exatos do Art. 76, da Resolução n. 513/2023/CONFEEF, esclareceu  
39 que alguns funcionários do CREF3/SC foram convocados para ajudar no trabalho de  
40 bipagem e retirada do envelope pardo de dentro do envelope branco, mas que a retirada  
41 da cédula de dentro do envelope pardo e a contagem seria realizada somente pela  
42 Comissão Eleitoral. Também informou que, de acordo com o §2º, art. 73, da Resolução n.  
43 513/2023/CONFEEF, caso o eleitor não esteja em pleno gozo de seus direitos estatutários,  
44 o sistema de votação bloqueará o acesso do Profissional. Alguns questionamentos  
45 surgiram sendo todos respondidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral. O Presidente da  
46 Comissão informou que a Comissão deliberou que todos os envelopes brancos, com ou  
47 sem assinatura, serão aceitos, pois não há exigência de tal assinatura nas normas  
48 eleitorais – Resolução n. 513/2023/CONFEEF e Resolução n. 246/2024/CREF3/SC, e que a  
49 comissão visa apurar o maior número de votos, desde que dentro das normas eleitorais.  
50 O fiscal da Chapa 2, senhor Luiz Claudio Cardoso apresentou impugnação verbal,  
51 informando que nas orientações enviadas juntamente com a carta constava essa  
52 orientação, por isso, entende que as cartas brancas sem assinatura deveriam ser  
53 descartadas. O Presidente esclareceu que se tratava de orientação e não de exigência  
54 normativa, que a comissão não poderia criar uma regra não prevista em legislação. O  
55 Presidente da Comissão Eleitoral informou que só poderiam permanecer na sala os  
56 membros da Comissão Eleitoral, fiscais de chapa, secretários da comissão eleitoral e  
57 funcionários convocados. Deu-se então início aos trabalhos com as equipes submetendo  
58 todos os envelopes com os códigos de barra ao sistema informatizado e logo após com a  
59 retirada dos envelopes pardos de dentro dos envelopes brancos. Durante o processo de  
60 retirada dos envelopes pardos de dentro dos envelopes brancos, surgiram envelopes  
61 pardos colados com fita adesiva de identificação dos correios, sendo deliberado de forma  
62 unanime pela comissão que seriam considerados aptos. Ao biparem a carta resposta da  
63 profissional Vanessa Hellen Luciano – SC 027900, o sistema acusou que “número sc não  
64 encontrado”, sendo constatado que ela não estava apta para o voto, sendo então  
65 desconsiderado. O mesmo aconteceu com o profissional Fabrício Cesar Fernandes – SC  
66 037388 e com a profissional Priscila Custódio Martins – SC 030534. Foi constatado que a

  
Jader Sant'ana

















67 profissional 0024572-G enviou o material da votação em envelope que não permitiu a  
68 bipagem, sendo desconsiderado o voto mas aceito como justificativa do 'não voto'. Foram  
69 constatados 05 casos de profissionais que votaram presencialmente mas já haviam  
70 postado suas cartas votos via correios: Marco Antonio de Freitas Dutra – SC 001484,  
71 Antonio Sergio Fernandes – SC 002622, Jean carlo Leutprecht – SC 000012, Claudio Tubbs,  
72 SC 000807, Ivana Juliana Atanasio – SC 015664. Foram constatados 15 envelopes de  
73 profissionais com registros baixados, sendo que tais votos não foram computados. Foram  
74 constatadas 3 cartas votos em duplicidade, não sendo computados os segundos votos de:  
75 Roger Lima Scherer – SC 011107, Rafael Carlos Port – SC 022178, e Renata Artifon – SC  
76 016926. Foram abertas as urnas 2, 3, 4 e 5, sendo contados os envelopes pardos: **Urna 2:**  
77 **983 cartas, Urna 3: 1.271 cartas, Urna 4: 705 cartas, Urna 5: 1.110 carta.** As cinco urnas  
78 totalizaram 4.166 eleitores, incluindo os 97 votos da urna 1. Abertos os envelopes  
79 contendo as cédulas e retiradas as cédulas pelos membros da comissão eleitoral, foram  
80 contados: 17 votos brancos, 167 votos nulos, 448 votos na chapa 1, 1423 votos na chapa  
81 2, e 1124 votos na chapa 3, além dos 987 envelopes descartados por não atenderem os  
82 requisitos do art. 88 da Res. 513/2023. Desta forma, na eleição do CREF3/SC em  
83 08/11/2024, contendo 14976 profissionais aptos a votar, a Comissão Eleitoral contabilizou  
84 o total de 4.166 eleitores participantes, presencialmente ou por correspondência, sendo  
85 registrados 18 votos em branco, 170 votos nulos, 448 votos na chapa 1, 1459 votos na  
86 chapa 2, e 1152 votos na chapa 3 e 987 envelopes pardos descartados por estarem  
87 abertos ou identificados. Às 2 horas do dia nove de novembro de 2024, em cumprimento  
88 ao Art. 78, da Resolução n. 513/2023/CONFED, a Comissão Eleitoral contabilizou o total de  
89 3.035 (três mil e trinta e cinco votos válidos) votos e **proclamou o resultado da apuração**  
90 **sendo vencedora a Chapa 02 com 1.423 votos e a Chapa 03 obtido 1.124 e a Chapa 01**  
91 **488 votos respectivamente, informando o prazo de 2 horas para recurso, na forma no**  
92 **Art. 83, da Resolução CONFED 513/2023.** Finalizado e nada mais havendo a tratar, o  
93 Presidente deu por encerrado os trabalhos.

  
Alexandre Beck Monguilhot  
Presidente da Comissão Eleitoral  
OAB/SC 12.474

  
Roberto Pugliese Júnior  
Membro da Comissão Eleitoral  
OAB/SC 16.399


  
Francieli


**cref3/sc**


Conselho Regional de Educação Física  
da 3ª Região





  
Rudy José Nodari Júnior  
Membro da Comissão Eleitoral  
CREF 000321-G/SC


  
Nilton de Andrade Junior  
Membro da Comissão Eleitoral  
CREF 008103-G/SC

  
Alziro Antonio Golfetto  
Membro da Comissão Eleitoral  
CREF 004430-P/SC

  
Fernanda Gabriela Vieira  
Membro da Secretaria Eleitoral  
Matrícula 86

  
Jivago Teston Capra  
Membro da Secretaria Eleitoral  
Matrícula 193

  
Francieli Godinho Faustino  
Membro da Secretaria Eleitoral  
Matrícula 272

  
Jader Sant'ana  
Fiscal da Chapa 1

  
Luiz Claudio Cardoso  
Fiscal da Chapa 2

  
Vinicius Guilherme Bion  
Fiscal da Chapa 3